

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 186, DE 07 de MARÇO DE 2025.

Designa Juíza de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DE C I D E

Designar a Juíza de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC nas unidades judiciárias da Comarca do Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO Comarca de Conceição do Jacuípe.	CONCEIÇÃO DO JACUIPE CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 10/03/2025 até ulterior deliberação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2025/15758 Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁfaz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de fruição de licença, no período de 13 de março a 14 de abril do corrente ano, relativa ao quinquênio 2017/2022.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/16721 Desembargador LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO faz solicitação
Considerando as razões apresentadas às fls. 3/4, DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Desembargador LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO, na qualidade de membro do Grupo de Trabalho do CNJ – Paz nas arenas desportivas, para participar do Encontro Nacional dos Juizados do Tocador, no dia 21 de março do corrente ano, em Brasília/DF.
Autorizo, na forma do Decreto Judiciário nº 803/2019, o pagamento de diárias para o Desembargador requerente, que deverá requerer, via sistema, instruindo-se com a cópia da presente autorização, procedendo-se com a comprovação posterior ao setor competente, bem como a emissão de passagens aéreas, consoante Decreto Judiciário nº 170/2024.
Encaminhem-se os autos à SGP - Secretaria Geral da Presidência, para adoção das providências necessárias.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/17434 Desembargador ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 14 de março do corrente ano, conforme atestado médico à fl. 3.
Registre-se. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/16822 Juíza de Direito MARIA LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTI MURITIBA faz solicitação
Cuida-se de pedido para suspensão do expediente forense e prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, no dia 10 de março do corrente ano. DECIDO.
No caso em apreciação, as razões apresentadas, às fls. 2/4, justificam o deferimento do pedido. O dia 4 de março é feriado, destinado a comemoração do dia de Emancipação Política, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal. Ocorre que, foi decretada a alteração do feriado para o dia 10 de março do em curso, nos termos do Decreto nº 122/2025, o que inviabilizará a normal prestação dos serviços judiciários.
Deste modo, consoante dispõe o artigo 291, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais, na Comarca de Pindobaçu, no dia 10 de março do corrente ano.
avre-se o respectivo ato. Em seguida, encaminhem-se os autos à Corregedoria das Comarcas do Interior, para conhecimento e posterior arquivamento.